



CODHAB

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO
DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2016 – CODHAB

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2016 – DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF E SABOIA RUIZ ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Processo no. 392.014.614/2015

A **COMPANHIA HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB**, empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com autorização legislativa de criação pela Lei distrital nº 4.020, de 25 de setembro de 2007, integrante da Administração Indireta do Governo do Distrito Federal, estando vinculada à Secretaria de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.335.575/0001-30, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra-06, Bloco "A", nº 50, 5º andar, Edifício Sofia, Brasília/DF, neste ato representado por seu Presidente, **GILSON PARANHOS**, arquiteto, brasileiro, viúvo, portador da Cédula de Identidade nº 305.776, expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 119.788.561-72, residente e domiciliado em Brasília-DF, com autorização da Diretoria Executiva da CODHAB/DF, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal (Decreto distrital nº. 32.598/2010) doravante denominada simplesmente **CODHAB/DF**, e a pessoa jurídica **SABOIA RUIZ ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.575.546/0001-85, com sede na Rua Rocha Pombo, 874, Curitiba/PR, neste ato, representada por seu representante legal **ALEXANDRE RUIZ DA ROSA**, residente e domiciliado em Curitiba - PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, conforme Edital de Licitação mediante CONCURSO Nº 003/2016, realizada de acordo com a Lei nº 8.666/93, à qual se sujeitam as partes contratantes tendo em vista o constante do Processo Administrativo nº 392.014.614/2015 – CODHAB resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Conforme Decisão da Diretoria Executiva da CODHAB/DF por meio da Súmula DIPRO nº 305.000.029/2017, de 07 de junho de 2017, aprovada em 13 de junho de 2017, fica autorizada a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2016 – CODHAB, contemplando a prorrogação do prazo de vigência.





CODHAB

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO
DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº 008/2016, de 29/06/2017, por mais 90 (noventa) dias.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato nº 008/2016 – CODHAB.

Pelas partes presentes a este ato foi dito que aceitavam o presente Termo Aditivo em sua totalidade. E, por assim concordarem com a alteração, assinam a CODHAB, e a SABOIA+RUIZ Arquitetos, juntamente com as 2 (duas) testemunhas abaixo descritas e assinadas, presentes a todo o ato, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília-DF, de de .

Pela CODHAB/DF:


GILSON JOSÉ PARANHOS
Diretor Presidente

Pela CONTRATADA:


ALEXANDRE RUIZ DA ROSA
Representante Legal da
Pessoa Jurídica

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF: _____

Nome:

CPF: _____

